

**EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES
ESPECIAIS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N º 01/2019**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda., com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 33/2019, **INSCRIÇÕES** para Concurso Público visando o preenchimento do Cargo Público existente, conforme descrição constante do item 2 – DO CARGO PÚBLICO e demais instruções constantes do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O cargo público a ser provido, a quantidade de vagas, a carga horária, os vencimentos e requisitos para preenchimento das vagas estão estabelecidos na tabela do **ITEM 2 – DOS CARGOS PÚBLICOS**.

1.2 O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, a qual será publicada no Jornal de Circulação no Município, sendo facultada, sua prorrogação, por igual período.

1.3 As etapas do Concurso dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicadas no Jornal de Circulação no Município, no quadro de avisos da Autarquia Municipal e nos sites www.samae.sp.gov.br e www.planexcon.com.br.

1.4 É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.5 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para o S.A.M.A.E. a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, em conformidade com a sua classificação no Concurso.

1.6 Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.

1.7 Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico estatutário previsto em lei municipal específica.

1.8 A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades do S.A.M.A.E nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades da Administração no território do município, podendo ser cedido para fora do território municipal, conforme determinação superior.

1.9 O servidor nomeado para o cargo público ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício do cargo, durante o qual a assiduidade, pontualidade, aptidão, capacidade e eficiência serão objeto de avaliações para aquisição da estabilidade na carreira, na forma prevista na Lei que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Tietê.

1.10 O servidor nomeado será regido pelo regime jurídico estatutário, nos termos disciplinados pela Lei Complementar Municipal nº 10/19, Lei Complementar Municipal nº 04/19, Lei Complementar Municipal nº 03/19 e demais legislações aplicáveis.

1.11 O servidor nomeado para o cargo público ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e demais legislações correlatas.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1 Os cargos públicos a serem providos por este concurso, a quantidade de vagas, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para preenchimento das vagas são os estabelecidos abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS R\$	BENEFÍCIOS
Agente de Manutenção Elétrica	01	40 horas semanais	Ensino Fundamental I e capacitação técnica na área (NR 10, NR 35 e curso de Alta tensão e Baixa Tensão)	R\$ 1.593,42	Cesta básica e plano de saúde
Agente de Serviços Gerais	02	40 horas semanais	Ensino Fundamental I	R\$ 1.253,30	Cesta básica e plano de saúde
Analista de Sistemas	01	40 horas semanais	Graduação em processamento de dados, ciência da computação ou sistemas de informação e Inscrição no respectivo Órgão de Classe	R\$ 2.665,10	Cesta básica e plano de saúde

2.2 As atribuições sumárias dos cargos públicos e o conteúdo programático encontram-se dispostos no **ANEXO I** e **ANEXO II** que integram o presente edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

3.1 São requisitos obrigatórios para a posse:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- b) Ter 18 anos completos na data da posse ou ser emancipado;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo público;
- f) Não apresentar antecedentes criminais ou, se os tiver, demonstrar sua ressocialização;
- g) Não ter sido demitido por justa causa em processo administrativo disciplinar junto ao Município de Tietê nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Não ter sido exonerado por reprovação no estágio probatório do Município de Tietê nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Preencher os requisitos exigidos para o exercício do cargo público, de acordo com o quadro do item 2.1 deste edital;
- j) Ser aprovado em todas as etapas do presente concurso.

3.2 A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da posse para o cargo público correspondente e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação no Concurso, anulando-se e tornando sem efeito todos os atos antecedentes.

3.2.1 A documentação básica para a posse será:

- a) Cédula de Identidade - RG, inscrição no CPF/MF e Título Eleitoral;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) 1 (uma) foto 3 x 4;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Comprovante atualizado do PIS/PASEP;

- h) Comprovante de abertura de conta corrente em Instituição Financeira indicada pelo Setor de Recursos Humanos da Autarquia Municipal;
- i) Exame Médico realizado pela perícia médica oficial;
- j) Comprovante de Escolaridade compatível ou superior ao cargo público a ser empossado.
- k) Certidão de nascimento do(s) filho(s);
- l) Carteira de Reservista, se homem;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/cargo público ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões, de acordo com modelo a ser fornecido pelo Setor de Recursos Humanos da Autarquia Municipal;

3.2.2 A critério da Autarquia Municipal poderão ser suprimidos ou exigidos outros documentos para comprovação dos requisitos para a posse.

3.3 A acumulação de cargo público somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários, nos termos disciplinados pela legislação local.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período compreendido entre os **dias 09 de setembro a 18 de outubro de 2019**, única e exclusivamente por meio da internet, no site da empresa organizadora do concurso, no endereço eletrônico **www.planexcon.com.br**, sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá demais inscrições.

4.2 O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo, e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento.

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Manutenção Elétrica	R\$ 22,00
Agente de Serviços Gerais	R\$ 22,00
Analista de Sistemas	R\$ 23,00

4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

4.3.1. Acessar o site acima referido, ler atentamente as instruções disponíveis neste edital, e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição para o Concurso Público - Edital nº 01/2019 do S.A.M.A.E. O envio da Ficha de Inscrição somente estará confirmado após o sistema informar o número de inscrição;

4.3.2 Preencher corretamente a ficha de inscrição e imprimir o boleto bancário disponível ao final do processo, devendo ser efetuado o pagamento até a data limite indicada no documento. O pagamento fora deste prazo acarretará o indeferimento da inscrição.

4.4 A inscrição será deferida somente se:

4.4.1 O candidato houver completado todo o processo, inclusive obtido o número de Inscrição, até a data limite disposto no item 4.1;

4.4.2 Comprovado o pagamento do boleto bancário, até a data limite de pagamento indicado no documento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

4.5 Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição seja posterior à data limite, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

4.6 **NÃO SERÁ ACEITO**, em hipótese alguma, o recolhimento da taxa pelas seguintes opções:

4.6.1 Agendamento de pagamento de título de cobrança;

4.6.2 Pagamento de conta por envelope;

4.6.3 Transferência eletrônica;

4.6.4 DOC e DOC eletrônico;

4.6.5 Ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente;

4.6.6 Depósito em caixa eletrônico;

4.6.7 Pagamento por meio de cheque.

4.7 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e um documento oficial de identidade com foto conforme item 4.15 deste edital.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da Lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.9 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento.

4.10 Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 do edital.

4.11 A Autarquia Municipal e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

4.12 Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da própria Autarquia Municipal.

4.13 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, cujas quais não poderá se alegar desconhecimento.

4.14 A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.3 e nos termos do cronograma ANEXOIII deste edital

4.15 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.16 O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização do seu endereço, em caso de alteração, conforme item 4.12 deste edital. A Autarquia Municipal convocará o candidato nomeado através deste indicado endereço por meio de carta registrada com aviso de recebimento para que tome posse dentro do prazo legal. O não comparecimento no prazo estipulado, além das hipóteses elencadas neste edital, repercutirá no não aproveitamento do candidato ao cargo público/vaga, tornando-se sem efeito os atos antecedentes.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 São reservadas para cada cargo público, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas neste concurso às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo público, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis.

5.2 De acordo com o número de vagas oferecidas neste concurso, fica impossibilitada a reserva aos candidatos portadores de necessidades especiais.

5.3 O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no concurso, será submetido, antes da posse, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme ANEXO I – Atribuição Sumária, caso em que se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo estará inabilitado de assumir o cargo público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.4 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação, e a nota mínima exigida.

5.5 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer na forma do item 5.6, à Comissão Examinadora do Concurso Público, até o último dia de encerramento das inscrições, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, específico para o concurso, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.6 A condição requerida, bem como os documentos previstos no item anterior deverão ser anexados através da área restrita do candidato, acessível pelo site www.planexcon.com.br, no link apropriado indicado pelo sistema, até o último dia do encerramento das inscrições.

5.7 Os deficientes que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior, e nas suas condições, não terão direito a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.8 Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.

5.10 A compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, sendo exonerado caso a deficiência proporcione a incompatibilidade à sua atribuição.

5.11 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.12 A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressado.

6. DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Para todos os cargos, **o Concurso constará de prova objetiva** aos candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas, **de caráter eliminatório e classificatório**, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo público, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital.

6.2.1 Especificamente para o cargo de **Agente de Manutenção Elétrica**, o Concurso será composto por **duas fases** aos candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas. Prova objetiva nos termos descritos no item 6.1, e prova prática de caráter eliminatório, que visa aferir a capacidade técnica do candidato na execução de tarefas relativas à atribuição do cargo.

6.2.1 Somente realizarão a prova prática os 20 (vinte) primeiros candidatos melhor classificados na prova objetiva, sendo assegurada a participação também aos candidatos que obtiverem a mesma pontuação do 20º colocado, segundo o critério descrito no item 7.21 deste edital.

6.2.2 Os candidatos que embora classificados na prova objetiva não se encontrem inseridos dentro do critério descrito no item 6.2.1, serão considerados reprovados.

6.3 A confirmação oficial sobre a data, horário e local da realização da prova prática, assim como eventuais alterações, serão divulgadas oportunamente após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação para as Provas, a ser publicado nos sites www.samae.sp.gov.br www.planexcon.com.br, na sede da Autarquia Municipal e publicado no Jornal de Circulação no Município.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva será realizada no Município de Tietê, previsto para o **dia 10 (dez) de novembro de 2019, das 09h00 às 12h00, em local a ser definido e oportunamente divulgado.**

7.1.1 A prova **OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do respectivo cargo público. A prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital, distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

CARGO PÚBLICO			
AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ANALISTA DE SISTEMAS			
DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	05	2,0	10,00
MATEMÁTICA	10	2,5	25,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,00
CONHECIMENTOS GERAIS	05	1,0	05,00
TOTAL	40		100,00

CARGO PÚBLICO			
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	15	2,5	37,50
MATEMÁTICA	15	2,5	37,50
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	2,5	25,00
TOTAL	40		100,00

7.1.1 A cada questão serão atribuídas 04 (quatro) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

7.2 O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO II.

7.3 Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **30 (trinta) minutos** do horário previamente determinado para o início das mesmas.

7.4 O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

7.4.1 Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.15 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não o portar.

7.4.1.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.4.2 A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda do menor. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

7.4.3 Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca

visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.5 Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.6 O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

7.7 Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular, relógios digitais (*smartwatch*) ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8 Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.9 A duração da prova é de 03 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas - GABARITO. O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início; os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal de Prova a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas, bem como assinatura de termo de ocorrência.

7.9.1 Da mesma forma, ao iniciar a realização das provas, 02 (dois) candidatos serão selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao Fiscal de Sala contendo os cadernos de questões, os quais deverão assinar a respectiva ata.

7.10. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

7.11. O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.12. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, preenchendo e assinando o seu nome junto à capa da prova e verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao cargo público em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo público de sua inscrição, ou o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.13. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Prova que anotarà em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.14. O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Provas, em função da reserva de direitos autorais, o qual deverá ser devolvido juntamente com o gabarito, mas poderá utilizá-lo como rascunho no decorrer da prova.

7.14.1 O caderno de questões será oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.planexcon.com.br, quando da divulgação do gabarito extraoficial, para consulta e utilização em eventuais recursos.

7.15. As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta; caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada; a Folha de Respostas não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.15.1 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer prejuízo advindo de marcação incorreta efetuada no Gabarito de Respostas.

7.16. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.17. A folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que, durante as provas:

- a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;

- f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, relógio digital – *smartwatch*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova.

7.19. O candidato poderá consultar o gabarito oficial e o extraoficial, sendo este último disponível a título meramente orientativo, nos sites www.camaracesariolange.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, no Quadro de Avisos da Autarquia Municipal e através da publicação no Jornal Circulação no Município.

7.19.1 Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

7.20. Estará classificado e aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos, de acordo com os critérios de pontuação descritos no item 7.1 deste edital, ressalvadas as regras previstas no item 6.2.1 e 6.2.2.

7.21. Os candidatos não classificados que não tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público

.22. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Autarquia Municipal e a empresa organizadora do Concurso pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles.

7.22.1 Os aparelhos eletrônicos citados no subitem 7.1 - k, em especial os telefones celulares, *smartphones* e relógio digitais – *smartwatch*, deverão ser desligados durante a realização das provas e guardados no invólucro entregue pelo Fiscal da Prova e destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do concurso.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1 A prova prática de caráter classificatório e eliminatório, aplicada **somente para o cargo de Agente de Manutenção Elétrica**, visa aferir a aptidão e a capacidade técnica do candidato na atribuição específica do cargo, por meio da prática e manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento das tarefas propostas.

8.2 A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo descritas no item 8.1, transcritas no ANEXO I.

8.3 Somente realizarão a prova prática os 20 (vinte) primeiros candidatos melhor classificados na prova objetiva, sendo assegurada também aos candidatos que obtiverem a mesma pontuação do 20º colocado, segundo o critério descrito no item 7.21 deste edital.

8.3.1 Estarão reprovados os candidatos que não obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

8.4 Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, avaliada por alguns ou todos os seguintes critérios:

- Identificação de componentes elétricos a serem utilizados. Seleção de componentes, equipamentos e ferramentas a serem utilizadas. Utilização de equipamentos de segurança, ferramentas e aparelhos de medição. Montagem de circuitos elétricos. Mediação de amperagem, voltagem e resistência. Montagem e programação de painel ou quadro de comandos elétricos. Identificação e execução de serviços em cabos e conectores de rede lógica. Interpretação e descrição do funcionamento de diagrama de comandos elétricos.

8.5 A prova prática está prevista para ser realizada no **dia 15 (quinze) de dezembro de 2019, em local e horário a ser oportunamente divulgado em edital de convocação.**

8.6 Na data determinada para a realização das provas práticas, os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **30 (trinta) minutos** do horário previamente determinado para o início das mesmas.

8.7 O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto e comprovante de inscrição.

8.8 Recairá também, na prova prática, o disposto nos itens 7.4.2, 7.5, 7.7 e 7.8 deste edital.

8.10 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da prova prática, deverá seguir estritamente o conteúdo estabelecido no item 10 deste edital.

9. DA NOTA FINAL DE DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Aos candidatos concorrentes aos cargos de **Agente de Serviços Gerais e Analista de Sistemas**, a Nota Final de classificação da prova objetiva será escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1 deste Edital.

9.1.1 Semente estarão classificados e aprovados na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos, de acordo com os critérios de pontuação descritos no item 7.1 deste edital.

9.2 Aos candidatos concorrentes ao cargo de **Agente de Manutenção Elétrica**, para efeito de atribuição da Nota Final de classificação, os resultados da prova objetiva dos candidatos classificados e da prova prática serão somados, multiplicados nas devidas proporções e divididos por dois, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = [(\text{Nota Prova OBJETIVA} * 0,4) + (\text{Nota da Prova PRÁTICA} * 0,6)] / 2$$

9.2.1 A nota da prova prática será extraída dos pontos atribuídos através dos critérios estabelecidos pelo Examinador, no total de 100 (cem) pontos.

9.2.3 A nota da prova objetiva dos candidatos aos cargos sujeitos à prova prática, seguirá os critério e regras descritas nos itens 9.1 e 9.1.1.

9.2 Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior idade; casado/convivente ou viúvo; maior número de filhos; ou por sorteio público realizado junto a Autarquia Municipal, pela Comissão Examinadora do Concurso.

9.3 A publicação do resultado final do concurso será feita através de Edital, publicado em jornal de circulação no Município, no quadro de avisos da Autarquia Municipal e nos sites www.samae.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, por ordem decrescente de nota final.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo do deferimento/indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, das questões e da classificação provisória dos candidatos aprovados, **dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais**, conforme estabelecido no item 1.3 deste Edital.

10.2 O recurso administrativo deverá ser **apresentado eletronicamente através da área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a sua inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

10.3 Deve constar necessariamente do recurso a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

10.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

10.4.1 A apresentação pelo candidato de mais de um recurso idêntico ou com a mesma fundamentação não serão recebidos e analisados.

10.5 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações esse poderá, eventualmente, resultar na efetivação da homologação da inscrição do candidato, na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

10.6 Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

10.7 Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 10.2.

10.8 Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.

10.9 Quaisquer interessados poderão impugnar o presente edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da sua publicação oficial, conforme estabelecido no item 1.3 deste Edital.

10.10 A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente através da área restrita do candidato, no site onde foi efetuada a sua inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

10.11 Deferida a impugnação, será divulgado edital com as retificações pertinentes, conforme o caso.

11. DA POSSE

11.1 A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Autarquia Municipal, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, exigidos para comprovação dos requisitos para o cargo público, conforme item 3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE.

11.2 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da posse.

11.3 Uma vez homologado o concurso público, conforme a necessidade da Autarquia Municipal, o chamamento para posse e preenchimento da vaga ao cargo público será feito por convocação via correio, mediante aviso de recebimento, através do endereço indicado no ato da inscrição, ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração, tendo o candidato o prazo legal indicado pelo órgão competente para se apresentar com a respectiva documentação exigida, sob pena de perda da vaga apresentada. A Autarquia Municipal não se responsabiliza por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

11.4 Para efeito da posse e de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica Admissional que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do cargo público.

11.5 O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, recusar, desistir por escrito ou depois de tomar posse, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, será exonerado e tornado sem efeito a sua nomeação.

11.6 Os candidatos aprovados e investidos no cargo público estarão sujeitos a estágio probatório de acordo com Política interna de Avaliação de Desempenho.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do cargo público, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das respectivas provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

12.4 O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.5 Compete ao Superintendente da Autarquia Municipal a homologação oficial do resultado do Concurso Público, que será publicada no Jornal de Circulação no Município.

12.6 A incineração das provas e dos gabaritos será realizada somente após a apreciação e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dos respectivos atos de admissão, mantendo-se, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros cadastrais e eletrônicos.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada exclusivamente para este fim.

12.8 A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda.

12.9 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo da Autarquia Municipal, estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho das atividades públicas.

12.10 Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Atribuição Sumária;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Cronograma.

12.11 E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta nos sites www.camaracesariolange.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, na sede da Autarquia Municipal e publicado no Jornal de Circulação no Município, de forma resumida.

Tietê, 06 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO D. BORDENALE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA

AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estuda o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; coloca e fixa quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas, interruptores; executa serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral; realiza exames técnicos e testes elétricos; utiliza instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações; monta painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança; instala e ou recupera linhas de transmissão e componentes, calculando a distribuição de força, resistência; avalia condições de segurança no trabalho e de terceiros; realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado; atua na qualidade de instrutor e treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexibilidade associadas ao ambiente organizacional.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxilia em atividades operacionais e de manutenção, segundo orientações; executa serviços de limpeza e conservação dos próprios da Autarquia; executa tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico constante; utiliza equipamentos braçais e de atividade rotineira; executa tarefas de plantio e capinagem; escava valas e fossas; abre picadas e fixa piquetes; efetua a carga e descarga de materiais diversos, equipamentos e outros; utiliza ferramentas e equipamentos simples; remove e manuseia volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado; executa tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico; realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado; atua, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e locais de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexibilidade associadas ao ambiente organizacional.

ANALISTA DE SISTEMAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estuda as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema, dimensionando requisitos e funcionalidades, fazendo levantamento de dados,

prevendo taxas de crescimento do sistema, definindo alternativas físicas de implantação, de modo a definir infraestrutura de hardware, software e rede de acordo com as análises realizadas; administra ambiente informatizado, monitorando desempenho do sistema, administrando recursos de rede, banco de dados, ambiente de rede e perfil de acesso às informações, para identificar falhas no sistema, controlar o acesso aos dados e recursos, assegurar estabilidade funcional da rede e dos serviços envolvidos; configura o sistema operacional, através de manutenção lógica dos sistemas operacionais e serviços da rede; presta suporte técnico às Secretarias, orientando áreas de apoio, consultando documentação técnica e fontes adversas de informações, acionando suporte de terceiros, se necessário; estabelece padrões para ambiente informatizado, estabelecendo padrão de hardware e software, criando normas de segurança, padronização de nomenclatura e interface com usuário, entre outros, com o intuito de definir metodologias a serem adotadas; pesquisas tecnológicas em informática, solicitando demonstrações de produto, buscando técnicas e ferramentas disponíveis no mercado, comparando alternativas, participando de eventos para qualificação profissional; preza pela legalidade dos sistemas instalados no ambiente de rede, de modo a cumprir com a legislação vigente para uso de sistemas, equipamentos e/ou ferramentas voltadas à informática; realiza atividades de desenvolvimento de softwares, tais como: especificação de requisitos, análise, projetos, melhoria, testes e implantação; zela pelos equipamentos e materiais; e , executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexibilidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO GERAL - AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia oficial (nova ortografia); acentuação, pontuação; crase; classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; verbos (pessoas, tempos, modos e vozes); sinônimos e antônimos; Encontros vocálicos (ditongo, tritongo e hiato); Encontros Consonantais; Dígrafos; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabo, dissílabo, trissílabo e polissílabo); Divisão silábica; Interpretação de Texto e Gênero Textual.

MATERIAL PARA CONSULTA:

www.soportugues.com.br/secoes/gramatica

www.portugues.uol.com.br

www.brasilecola.uol.com.br/gramatica

MATEMÁTICA:

Conjuntos; números naturais; múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; operações fundamentais; sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Ângulos e Polígonos. Perímetros, áreas e volumes; circunferência e quadriláteros, sistema monetário brasileiro; equações; inequações e sistemas de 1º e 2º grau; razões; proporções; regra de três simples e composta; média aritmética; juros; porcentagens; funções de 1º grau; probabilidade, raciocínio lógico matemático.

MATERIAL PARA CONSULTA:

www.somatematica.com.br

www.brasilecola.com.br/matematica

www.matematiques.com.br

www.matematicamuitofacil.com

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional.

MATERIAL PARA CONSULTA:

www.estadao.com.br
www.folhaonline.com.br
<http://g1.globo.com/index.html>
<http://educacao.uol.com.br>

CONTEÚDO GERAL – ANALISTA DE SISTEMAS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Elementos de comunicação. Interpretação de Texto. Tipologia e Gênero textual. Ortografia oficial (nova ortografia); acentuação, pontuação; crase; classes gramaticais; verbos (pessoas, tempos, modos e vozes); Semântica: sinônimos e antônimos; homônimo, Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal. Pronomes oblíquos e átonos.

MATERIAL PARA CONSULTA:

www.soportugues.com.br/secoes/gramatica
www.portugues.uol.com.br
www.brasilecola.uol.com.br/gramatica

MATEMÁTICA:

Raciocínio lógico matemático. Números naturais: Números Inteiros, Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas; Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas ou mais razões e grandezas. Divisibilidade: Noções de divisores, múltiplos, número primo, MMC, MDC e aplicações na resolução de problemas do cotidiano; Números racionais: Operações, representações e exploração dos diferentes significados dos racionais em situações problemas; Sistema monetário brasileiro; juros, porcentagem. Equações: Expressões algébricas, valor numérico de uma expressão algébrica, equações de 1º e 2º grau, resolução de situações problemas com equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau; Geometria: Figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades; Composição e decomposição de figuras planas e espaciais, planificações; Medidas: Cálculos com unidades de medida de comprimento, massa, superfície e capacidade; Perímetros, áreas e volumes; Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos; Média, moda e mediana. Trigonometria no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras. Funções de 1º e 2º grau; probabilidade; análise combinatória; números binomiais e binômio de Newton; números complexos.

MATERIAL PARA CONSULTA:

www.somatematica.com.br
www.brasilecola.com.br/matematica

www.matematiques.com.br

www.matematicamuitofacil.com

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional.

MATERIAL PARA CONSULTA:

www.estadao.com.br

www.folhaonline.com.br

<http://g1.globo.com/index.html>

<http://educacao.uol.com.br>

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ANALISTA DE SISTEMAS

Agente de manutenção elétrica:

Comandos Elétricos. Primeira e Segunda Lei de Ohm; Leitura de desenhos e diagramas elétricos; Fundamentos da eletricidade: noções sobre energia elétrica, potência elétrica, tensão elétrica, Corrente elétrica CC e CA. Definição de resistência elétrica, geradores, motores de transformadores. Materiais elétricos: conhecimentos dos principais tipos de condutores elétricos (fios e cabos), capacidade dos condutores de acordo com sua bitola, principais tipos de condutores, eletrodutos, noções sobre dispositivos de comandos e proteção, Disjuntores, Fusíveis Diazed e NH, Chaves seccionadoras NH, Contatores, Relés Fotoelétricos individual e coletivo; Dispositivo Residual DR, Relés temporizados; Finalidade e manuseio de ferramentas, multímetro , alicate amperímetro , megômetro , terrômetro , osciloscópio. NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR 35 – trabalho em altura.

Analista de Sistemas:

Organização e arquitetura de computadores: conceitos de hardware, software e periféricos; organização e funcionamento de computadores; componentes principais de computadores: Unidade central de processamento (CPU), memórias internas e externas, barramentos, chipset, dispositivos de entrada e saída, portas e interfaces de comunicação de dados; sistema de numeração binária, decimal e hexadecimal; processamento paralelo (computadores com múltiplos processadores e clusters). **Sistemas Operacionais:** fundamentos de sistemas operacionais; processos e threads; gerenciamento de memória; gerenciamento de CPU (escalonamento e processos e threads); sistemas de arquivos; virtualização. **Utilização de computadores:** operação e configuração de sistemas operacionais em plataformas Windows e Linux; drivers de dispositivos; instalação, configuração e manipulação (operação e remoção) de softwares utilitários (antivírus, backup, monitoramento) e softwares aplicativos (editores de textos, planilhas, navegadores, correio

eletrônico, editores gráficos). **Redes de computadores:** conceitos de redes de computadores; modelo cliente/servidor, ISO/OSI e modelo TCP/IP; endereçamento de sub-rede e CIDR; protocolos e conceitos intra-redes SSH, SMTP, DNS, FTP, DHCP, SIP, HTTP, ICMP, POP3, IMAP; padrão TIA/EIA 568-A e 568-B; equipamentos de rede (repetidores, hubs, bridges, switches, roteadores, gateways); NAT, Firewall e Proxy cache; Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet, redes wireless padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; Vlan (802.1q); configurar servidores Web, servidores de arquivos, servidores de nomes; configurar servidores de compartilhamento de disco; compartilhar impressoras em rede; configurar servidores de e-mail; administrar máquinas remotas e executar aplicativos via rede; escrever scripts de firewall; noções básicas de programação de scripts. **Segurança:** conceitos de segurança da informação; vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques aos sistemas computacionais; malwares (vírus e outras formas de software ou ações intrusivas); certificados digitais; auditoria de sistemas; análise de riscos; engenharia social; políticas de segurança. **Algoritmo e estrutura de dados:** variáveis e tipos de dados; lista, fila, pilha de árvore binária, procedimentos e funções; programação modular (procedimentos, funções e passagem de parâmetros); concepção e implementação de programas; recursividade; estruturas heterogêneas; métodos de pesquisa e ordenação de dados; complexidade e eficiência de algoritmos. **Análise e projeto de sistemas:** diagramas de casos de uso, diagramas de classe; programação orientada a objetos; engenharia de software, etapas do processo de desenvolvimento de software e relevância da consolidação das etapas do processo de desenvolvimento de software para a garantia da qualidade do software; arquitetura de software, métodos e técnicas de análise e projeto no processo de desenvolvimento de sistemas de software orientado a objetos; modelagem de software, linguagem unificada de modelagem (UML), aspectos gerais da arquitetura de software, tipos de arquitetura de software, visões na arquitetura, modelo de classes de projeto, padrões de projeto, desenvolvimento de software em camadas, componentes de software, integração e implantação do sistema de software, mapeamento objeto-relacional, camada de persistência, manutenção e gerência de configuração; qualidade de software, inspeção de software, princípios e técnicas de testes de software como teste de unidade, teste de integração e teste de sistema, testes caixa branca e caixa preta, teste de regressão, desenvolvimento dirigido a testes, teste orientado a objetos, automação dos testes, geração de casos de teste, testes alfas, beta e de aceitação, ferramentas de testes, planos de testes, gerenciamento do processo de testes, registro e acompanhamento dos defeitos, modelos de referência para qualidade de software: MPS.BR e CMMI. **Banco de dados:** banco de dados relacional; modelagem conceitual; modelo entidade-relacionamento; modelo relacional; mapeamento MER relacional; normalização; álgebra relacional; linguagem de definição e manipulação de dados; técnicas de programação e consulta de bancos de dados; visões; processamento de transações; concorrência; sistemas de recuperação; segurança de dados e integridade; banco de dados não relacional;

ANEXO III – CRONOGRAMA

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério da Autarquia Municipal e da comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	DATA
Publicação do Edital Completo	09/09/2019
Período de Impugnação do Edital Completo	09/09 e 10/09
Período de Inscrições	09/09/2019 a 18/10/2019
Publicação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	25/10/2019
Período de Interposição de Recursos das Inscrições Deferidas/Indeferidas	26/10 e 27/10
Divulgação do Julgamento dos Recursos, Homologação das Inscrições Convocação Para Prova Objetiva e Confirmação do Local e Horário das Provas Objetivas	01/11/2019
Data da Realização das Provas Objetivas	10/11/2019
Divulgação do Gabarito Extraoficial (internet) e Caderno de Questões	11/11/2019
Divulgação do Gabarito Oficial	15/11/2019
Período de Interposição de Recursos referente ao Gabarito Oficial e Cadernos de Questões	16/11 e 17/11
Divulgação do Julgamento dos Recursos referente ao Gabarito, Cadernos de Questões e Divulgação da Classificação Provisória	29/11/2019
Período de interposição de Recursos referente a Classificação Provisória	30/11 e 01/12
Divulgação do Julgamento dos Recursos referente a Classificação Provisória, Classificação Definitiva Preliminar e convocação para a Prova Prática	06/12/2019
Data da Realização da Prova Prática	15/12/2019
Divulgação das Notas e Classificação Provisória da Prova Prática	20/12/2019
Período de Interposição de Recursos da Notas e Classificação Provisória da Prova Prática	21/12 e 22/12
Classificação Definitiva Geral e Homologação Final	27/12/2019